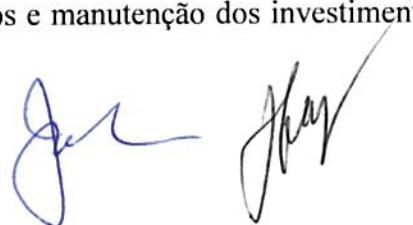


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5524 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. A Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM/MS nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº3.257 de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de media e alta complexidade;
- V. O Decreto nº 7.506 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 e dispõe sobre Organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa e dá outras providências;
- VI. O alto investimento na saúde realizado pelo Estado de Pernambuco ao longo dos últimos anos com incremento importante na oferta de serviços e manutenção dos investimentos na saúde;



- VII. Que o orçamento do Tesouro Estadual tem crescido ao longo dos últimos anos e superando em muito o orçamento Federal – Fonte SUS, o que demonstra a necessidade de revisão deste, com consequente aumento do teto financeiro da Gestão Estadual de Pernambuco;
- VIII. Que o desempenho da produção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC sem incentivos X Produção) da gestão estadual no exercício 2020 ultrapassou 200%.

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco no valor anual de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) e mensal de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de agosto de 2021.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE